

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2005

**“Dispõe sobre a construção de uma Praça Pública com início na Av. Viturino Panta via beira da Lagoa e determina outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Praça Pública, para o lazer e embelezamento da Orla da Lagoa.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de Crédito Suplementar para os gastos desta obra e toda infra-estrutura necessária para a instalação da mesma.

**Art. 3º** - A praça terá início na entrada do Clube da Polícia Rodoviária Federal, seguindo pela rua Raimundo Felismino de Souza até os fundos do lote do Senhor Baiano Azedo e a mesma terá o nome da Praça LÊDA BERNARDON.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias de junho de 2005.



**Itanir Roberto Zanfra**  
**Presidente**